

TERMO DE FOMENTO Nº - 005/2022 - SEMAS

I - Data de assinatura: 22 de dezembro de 2022, publicado no diário oficial na data 26/12/2022. Com vigência de 12 meses. O Município de Alagoinhas/Secretaria de Municipal de Assistência Social.

II - Entre si celebram o Município de Alagoinhas/Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a Organização da Sociedade Civil a Pastoral do Menor de Alagoinhas CNPJ: 16.130.585/0001-02.

III - Objeto da Parceria: Celebração de Termo, mediante inexibilidade de Chamamento Público, para transferência de recursos, oriundos de Emenda Parlamentar nº 290070220220001, programática nº 08.244.5031.219G0029, Grupo de Natureza despesas 3 (GND-3), destinada a Custeio a Pastoral do Menor de Alagoinhas e atender 180 adolescentes e jovens situação de vulnerabilidade social.

IV - Valor Total da Parceria de R\$ 431.362,00 (Quatrocentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e dois reais). Repasse em Parcela Única.

V - Em 22 de dezembro de 2022. Valor liberado **R\$ 431.362,00 (Quatrocentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e dois reais).**

(Prestação de contas parcialmente até dia 30 de cada mês).

1ª Prestação de Contas Parcial mês de Dezembro de 2022 - **R\$ 56.447,97**

2ª Prestação de Contas Parcial mês de Janeiro de 2023 - **R\$ 3.379,50**

3ª Prestação de Contas Parcial mês de Fevereiro de 2023 - **R\$ 27.819,90**

4ª Prestação de Contas Parcial mês de Março de 2023 - **R\$ 33.166,30**

5ª Prestação de Contas Parcial mês de Abril de 2023 - **R\$ 40.058,30**

6ª Prestação de Contas Parcial mês de Maio de 2023 - **R\$ 29.148,95**

7ª Prestação de Contas Parcial mês de Junho de 2023 - **R\$ 58.702,63**

8ª Prestação de Contas Parcial mês de Julho de 2023 - **R\$ 28.608,77**

9ª Prestação de Contas Parcial mês de Agosto de 2023 - **R\$ 55.518,29**

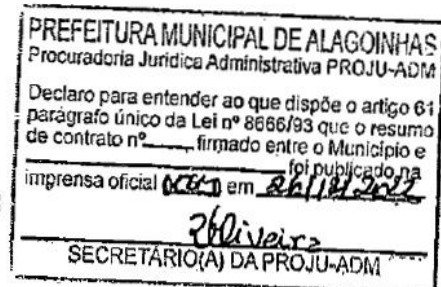
10ª Prestação de Contas Parcial mês de Setembro de 2023 - **R\$ 31.752,63**

11ª Prestação de Contas Parcial mês de Outubro de 2023 - **R\$ 42.476,79**

Total Geral Parcial – R\$ 407.080,03 (quatrocentos e sete mil e oitenta reais e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE FOMENTO N.º 005/2022.

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE ALAGOINHAS E A PASTORAL DO
MENOR DE ALAGOINHAS.

O MUNICIPIO DE ALAGOINHAS, entidade de direito público interno, com serviços administrativos centralizados na Praça Graciliano de Freitas, s/n, Centro - ALAGOINHAS - Bahia, CEP: 48.000-901, inscrita no CNPJ nº. 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, representada pelo o Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1406997242, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.293.735-51, e a entidade PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS, inscrita no CNPJ 16.130.585/0001-02, com endereço à Rua José Sobrinho da Silva, 42 - Bairro Teresópolis, CEP 48080-185, Alagoinhas, Bahia neste ato representado pela Sr. KELSON BARRETO SANTANA, brasileiro, portador do RG nº. 185211852 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 284.248.405-34, aqui, resolvem firmar o presente TERMO DE FOMENTO, mediante Cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Celebração de Termo de Fomento, mediante inexigibilidade de Chamamento Público, para transferência de recursos no valor no valor de R\$ 431.362,00 (quatrocentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e dois reais), oriundos de Emenda Parlamentar nº 290070220220001, Programática nº 08.244.5031.219G.0029, Grupo de Natureza de Despesa 3 (GND-3), destinada ao Custeio da Pastoral do Menor de Alagoinhas, cujo repasse ocorrerá em parcela única.

Parágrafo único. O presente instrumento é celebrado com fundamento no art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

2.1 - **Geral:** Formalização de Termo de Fomento através de inexigibilidade de Chamamento Público, com espeque no art. 31, II, Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS, mediante transferência voluntária de recursos financeiros, no valor de R\$ 431.362,00 (quatrocentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e dois reais) oriundos de Emenda Parlamentar nº 290070220220001, Programática nº 08.244.5031.219G.0029, Grupo de Natureza de Despesa 3 (GND-3), conforme condições, prazos e exigências estabelecidas neste instrumento e no Plano de Trabalho.

2.2 - Específicos:

- a) Atendimento a 180 (cento e oitenta) jovens e adolescentes de 12 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social - Projeto Arte pela Vida;
- a) Efetivar o custeio de despesas correntes necessárias ao adequado funcionamento da Organização da Sociedade Civil;
- b) Pagamento de compromissos com folha de pagamento, encargos e rescisões de funcionários da Pastoral do Menor;
- c) Pagamento de prestadores de serviços;
- d) Custeio como fonte complementar de material de consumo e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - Para consecução do objeto do presente termo, obrigam-se as partes a:

